

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

L E I N.º 12

"Anula parcial e totalmente diversas verbas do orçamento vigente e abre créditos especiais e suplementares."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º- Ficam anuladas parcial e totalmente em cr\$ 10.422,50 (DEZ MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), as seguintes verbas do orçamento vigente:

61-8.94.4	Desp. Div- Seguros de acidentes.....	242,50
21-8.29.4a)	" - Amparo a maternidade.....	250,00
223-8.39.4	" - Merenda-uniforme etc.....	1.000,00
111-8.04.0	Pess.Fixo-Salario-familia continuo.....	480,00
112-8.07.0	" - Vencimentos contador.....	8.000,00
241-8.51.3	Mat.Cons- Insentida.....	200,00
241-8.51.1	Pess.Var.-Diaristas no serviço.....	250,00
	SOMA CR\$... ..	10.422,50

Art. 2.º- Ficam abertos créditos especiais na importância de cr\$. 15.560,10 (QUINZE MIL QUINHENTOS E SESENTA CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS)- para atender ao pagamento das seguintes despesas, no corrente exercício.:

Para pagamento de móveis da câmara.....	1.000,00	
Idem idem ao Inst. Ap. e Pensões (exercício 1947).....	5.739,90	
Idem idem Amarilio Bezerra Leite (período férias).....	1.090,00	
Idem idem impressão código tributário.....	2.015,60	
Idem idem aquisição terreno da cadeia.....	4.605,00	
Idem idem aquisição material elétrico e instalação de luz na Prefeitura e na Câmara.....	1.109,60	
	SOMA CR\$... ..	15.560,10

Art. 3.º- Ficam suplementadas em cr\$. 64.950,00 (SESENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), as seguintes verbas do orçamento vigente: